



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....Data.....
Horário.....
Responsável

LEI Nº 4.148 DE 03 DE ABRIL DE 2.002

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados, em número e Padrão de Referência, e que integrarão o Anexo I da Lei nº 3.585, de 05 de maio de 1 997, na seguinte conformidade:

Cargo	Padrão de Vencimento	Nº de Cargos
Médico – P.S.F.	60H – 60K	01
Agente Comunitário	10J – 20G	03
Enfermeiro – P.S.F	50F – 60C	01

Parágrafo Único - As designações para as funções dos cargos criados pela presente Lei, serão realizadas de conformidade com a Lei 3.578, de 26 de março de 1 997.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2.002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de abril de 2.002

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos